PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de **R$315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de um veículo Van, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64**.**

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.05.01.10.301.0008.1.0011	4.4.90.52.00	01.64	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS. E VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE SAÚDE	315.000,00
TOTAL:				**R$315.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$315.000,00** (trezentos e quinze mil reais**).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 06 de setembro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Thiago Siqueira Marques

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 37, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**("PL nº 37/2022") que: "*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.",* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar o transporte dos paciente, para procedimentos eletivos, consultas, exames melhorando assim o acesso ao atendimento de saúde, proporcionando mais qualidade e conforto para quem precisar se deslocar para outros municípios em decorrência de tratamentos.

Como fontes de recursos, serão utilizados os provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

> *"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais* ***depende da existência de recursos disponíveis*** *para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*
> *"§ 1° - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I*** *– o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
> ***II – os provenientes de excesso de arrecadação;***
> ***III*** *– os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
> ***IV*** *– o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las."*

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira